

Resolução nº : 3198/99
Protocolo nº : 352037/98
Origem : ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA e IASP/SECR relativo ao exercício de 1997/98, na importância de R\$ 176.756,09 (cento e setenta e seis mil e setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 30 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente